



L I D O  
Em 06/10/2013  
12079  
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM**

Nº 456 /2012 – GAG

Brasília, 29 de novembro de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e ilustres pares para comunicar a sanção do Projeto de Lei nº 1.180, de 2012, de crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil reais), com diversos vetos, conforme prevê o art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposta de abertura de crédito especial foi encaminhada a essa Casa Legislativa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e aprovada no valor de R\$ 19.196.540,00 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta reais), em razão da inclusão de 64 (sessenta e quatro) emendas.

O veto proposto ocorre pelos seguintes motivos:

**MOTIVOS DE VETO**

Emenda Aditiva nº 03, do Sr. Deputado Chico Leite – R\$ 65.213,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o Programa de Trabalho "15.451.6208.1110.6619 – Execução de Obras de Urbanização – Administração Regional - Samambaia", na UO 11.114 – Administração Regional de Samambaia.

À sua Excelência o Senhor  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

*Assinatura* 12071



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Veto Parcial  
Lacer

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.196.540,00 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional, no valor de R\$ 19.196.540,00 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 9.275.213,00 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 9.921.327,00 (nove milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 2012.

Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente

Ocorre que no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (26.782.6216.3179.2697 – UO 11.114) não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 04, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R\$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “15.451.6208.3902.NOVO – Reforma da Praça da QNP 16 de Ceilândia”, na UO 11.111 – Administração Regional de Ceilândia.

Ocorre que no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.2767 – UO 11.105), não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, pois a dotação foi empenhada (2012NE00286). Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 05, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R\$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “15.451.6208.3902.NOVO – Reforma da Praça da QNP 16 de Ceilândia”, na UO 11.111 – Administração Regional de Ceilândia.

Ocorre que no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (12.361.6221.3232.2709 – UO 18.101) não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 06, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R\$ 70.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “15.451.6208.3902.NOVO – Reforma da Praça da QNP 16 de Ceilândia”, na UO 11.111 – Administração Regional de Ceilândia.

Ocorre que, no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.2774 – UO 11.108), não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 43 (Subemenda nº 02), da Sra. Deputada Arlete Sampaio – R\$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “13.392.6219.3678.NOVO – Apoio à Realização do Festival de Música Popular do Gama”, na UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura.

Ocorre que, no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (13.392.6219.3678.2677 – UO 16.101), não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, pois a dotação foi utilizada para atender a Emenda Aditiva

nº 37, ao PL nº 1.108/2012, da Sra. Deputada Arlete Sampaio. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 45, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa – R\$ 160.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “13.392.6219.9105.NOVO – Apoio ao Projeto Festival de Cultura e Esporte”, na UO 11.130 – Administração Regional do Itapoã.

Ocorre que não consta a ação “9105 – Apoio Financeiro a Projetos” no Plano Plurianual 2012-2015. A ação que deveria estar no Programa de Trabalho de suplementação é a 4091 – Apoio a Projetos. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda Aditiva nº 48, do Sr. Deputado Wellington Luiz – R\$ 150.000,00:

O objetivo desta Emenda era criar o subtítulo “15.451.6208.1110.NOVO – Implantação de Quadras de Esportes no Instituto de Saúde Mental”, na UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Ocorre que, no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.9730 – UO 11.112), não há saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto, pois a dotação foi utilizada para atender a Emenda Aditiva nº 18, ao PL nº 1.108/2012, do Sr. Deputado Wellington Luiz. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda de Plenário nº 01, da Sra. Deputada Arlete Sampaio – R\$ 4.830.000,00:

A Emenda em questão foi vetada parcialmente, no valor de R\$ 1.830.000,00 por insuficiência orçamentária no Programa de Trabalho indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.6886 – UO 11.128).

Os demais vetos ocorreram em razão da utilização do saldo para compor projeto de lei que tramita nessa Casa destinado ao pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao mês de novembro/2012. Por essa razão, foram vetadas as seguintes emendas:

- ✓ Emenda Aditiva nº 01, da Sra. Deputada Luzia de Paula – R\$ 1.286.327,00;
- ✓ Emenda nº 02, da Sra. Deputada Arlete Sampaio – 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 08, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa – R\$ 200.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 09, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa – R\$ 200.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 10, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa – R\$ 100.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 11, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 12, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;

- ✓ Emenda Aditiva nº 13, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 14, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 15, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 16, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 17, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 18, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 19, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 20, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 21, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 22, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 2.600.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 23, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 24, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 26, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 27, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 28, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 29, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 30, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 31, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 32, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 115.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 33, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 34, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 35, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 36, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 37, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 38, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 39, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 40, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 41, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 44, do Sr. Deputado Dr. Charles – R\$ 400.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 46, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 49, do Sr. Deputado Wellington Luiz– R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 53, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa– R\$ 400.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 54, da Sra. Deputada Eliana Pedrosa– R\$ 500.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 57, do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – R\$ 500.000,00;
- ✓ Emenda Aditiva nº 58, do Sr. Deputado Wellington Luiz– R\$ 150.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 03, do Sr. Deputado Wasny de Roure – R\$ 50.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 05, da Sra. Deputada Liliane Roriz – R\$ 100.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 06, da Sra. Deputada Celina Leão – R\$ 20.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 07, da Sra. Deputada Celina Leão – R\$ 65.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 08, da Sra. Deputada Celina Leão – R\$ 65.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 09, da Sra. Deputada Celina Leão – R\$ 50.000,00;
- ✓ Emenda de Plenário nº 10, do Sr. Deputado Wellington Luiz– R\$ 65.000,00.

São essas as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados no projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Casa Legislativa.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tadeu Filippelli', is positioned above the printed name.

**TADEU FILIPPELLI**

Governador em Exercício

**LEI Nº 4.977 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.196.540,00 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais).**

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional, no valor de R\$ 19.196.540,00 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 9.275.213,00 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

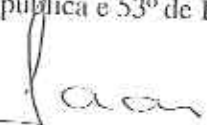
II – crédito especial, no valor de R\$ 9.921.327,00 (nove milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2012  
124º da República e 53º de Brasília

  
**TADEU FILIPPELLI**